

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 5.012, DE 2024

Insere o São João de Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo.

Autor: Deputado EDUARDO BISMARCK

Relator: Deputado AJ ALBUQUERQUE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.012, de 2024, de autoria do nobre Deputado Eduardo Bismarck, insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, o São João do Aracati.

Na justificação do projeto, o ilustre autor argumenta que o evento representa um dos maiores atrativos turísticos da cidade, além de ser um marco nas manifestações típicas do nordeste, como forró, quadrilha, danças folclóricas e celebrações religiosas, impulsionando o comércio local e fortalecendo a cultura de Aracati.

A proposição foi distribuída às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), está tramitando em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental, que se encerrou em 16/06/2025.

É o relatório.



* C D 2 5 5 6 9 8 8 8 3 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O município de Aracati, situado no litoral leste do Estado do Ceará, possui um riquíssimo patrimônio histórico e cultural. Fundado oficialmente em 1747, Aracati foi um dos principais centros econômicos do Ceará durante o período colonial, especialmente devido ao comércio do couro e à navegação fluvial pelo Rio Jaguaribe. A cidade foi também protagonista em diversos episódios importantes da história nordestina, como a resistência à escravidão e a influência no movimento abolicionista.

O centro histórico de Aracati, com seus casarões coloniais, igrejas e sobrados com arquitetura luso-brasileira, é tombado como patrimônio histórico nacional pelo IPHAN, refletindo a importância da cidade na formação sociocultural do Nordeste. Mais recentemente, Aracati tornou-se também referência no turismo nacional, sobretudo por abrigar a famosa praia de Canoa Quebrada, um dos destinos mais procurados do litoral cearense.

Nesse contexto, o São João do Aracati surge como uma expressão viva das tradições populares nordestinas, integrando as raízes históricas da cidade com sua vocação turística e cultural. O evento reúne anualmente milhares de visitantes e moradores em uma celebração vibrante que envolve quadrilhas juninas, trios de forró, festividades populares, gastronomia típica e manifestações folclóricas.

A inserção do São João do Aracati no calendário nacional de eventos do Ministério do Turismo representa não apenas o reconhecimento de uma tradição regional autêntica, mas também um passo importante para o fortalecimento da economia local e da promoção do turismo cultural sustentável.

Por todas essas razões, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5012, de 2024, por entender que a iniciativa contribui diretamente para o enaltecimento da cultura brasileira, a valorização da memória histórica e o incentivo à atividade turística em uma cidade de grande relevância nacional.



* C D 2 2 5 5 6 9 8 8 8 3 7 0 0 *

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2025.

Deputado AJ ALBUQUERQUE

Relator

Apresentação: 14/07/2025 14:02:37.770 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 5012/2024

PRL n.1



* C D 2 2 5 5 6 9 8 8 8 3 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255698883700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. AJ Albuquerque